



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Gado de Leite

O Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite - CNPGL, tendo como assinatura síntese Embrapa Gado de Leite, é uma Unidade Descentralizada de Produto.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação da cadeia produtiva do leite;
- b) desenvolver conhecimentos, tecnologias e processos que garantam a competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva do leite;
- c) gerar produtos e serviços que contribuam para o desenvolvimento social, econômico e cultural da sociedade brasileira;
- d) desenvolver tecnologias otimizadoras de energia e insumos para a cadeia produtiva do leite;
- e) intensificar o desenvolvimento de tecnologias para o uso sustentável dos biomas e integração produtiva das regiões brasileiras;
- f) contribuir para a prospecção, caracterização e conservação da biodiversidade relacionada à cadeia produtiva do leite;
- g) atuar como interlocutor nacional e internacional na área de pesquisa, desenvolvimento e inovação da cadeia produtiva do leite;
- h) contribuir para o avanço da fronteira do conhecimento e incorporar novas tecnologias, inclusive as emergentes à cadeia produtiva do leite;
- i) atuar como unidade de negócios tecnológicos de produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos;
- j) contribuir para a formulação de políticas agrícolas, de ciência e tecnologia.

2. Estrutura Organizacional

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Gado de Leite contará com a seguinte estrutura organizacional:



2.1 Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- c) Núcleo de Articulação Internacional - NAI;
- d) Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI;
- e) Comitê Assessor Externo - CAE;
- f) Comitê Técnico Interno - CTI.

2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio à Programação - NAP;
- b) Núcleo Temático de Saúde Animal e Qualidade do Leite - NTSAQL;
- c) Núcleo Temático de Produção Vegetal e Pastagens - NTPVP;
- d) Núcleo Temático de Desenvolvimento Socioeconômico da Cadeia Produtiva do Leite - NTDSCPL;
- e) Núcleo Temático de Produção e Bem-Estar Animal;
- f) Setor de Gestão dos Campos Experimentais - SCE;
- g) Campo Experimental de Santa Mônica – CESM;
- h) Campo Experimental José Henrique Bruschi – CEJHB;
- i) Setor de Gestão dos Laboratórios - SGL;
- j) Comissão Interna de Biossegurança - CIBio;
- k) Comitê Local de Publicação - CLP.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Núcleo Avançado de Apoio à Transferência de Tecnologia - Região Norte – NAATT - N;
- d) Núcleo Avançado de Apoio à Transferência de Tecnologia - Região Nordeste – NAATT- NE;
- e) Núcleo Avançado de Apoio à Transferência de Tecnologia – Região Centro Oeste – NAATT - CO;
- f) Núcleo Avançado de Apoio à Transferência de Tecnologia - Região Sul – NAATT - S;
- g) Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento - NGIC;



h) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

2.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF.

3. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas descritas no item anterior têm as seguintes atribuições:

3.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento, monitoramento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão dos documentos alinhados à estratégia corporativa;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno e estabelecer o planejamento da Unidade, por meio da consolidação dos planejamentos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional - DI;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas, privadas e do terceiro setor;
- e) compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos permanentemente e de forma compartilhada com as Chefias Adjuntas da Unidade;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) assessorar a Diretoria Executiva e as unidades centrais nos assuntos relacionados à Unidade;
- h) promover a captação de recursos externos, em articulação com as demais Chefias Adjuntas da Unidade.

3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;



- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) implementar ações de comunicação necessárias à execução de políticas públicas;
- j) assessorar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) assessorar a Chefia Geral na implementação do planejamento de TI na Unidade;
- b) coordenar a implantação e institucionalização de processos de governança de TI;
- c) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações corporativas sobre segurança da informação;
- d) coordenar o planejamento e a priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- e) coordenar o planejamento, a identificação e a priorização das necessidades de informação relacionadas aos processos de trabalho a serem automatizados;



- f) promover a renovação contínua da infraestrutura de TI, e o acesso aos serviços e produtos de TI conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, banco de dados e aplicativos;
- h) desenvolver, manter e melhorar continuamente a Intranet e o Site da Unidade, de acordo com padrões corporativos;
- i) acompanhar e controlar a utilização dos recursos computacionais e de informação, garantindo a manutenção e a integração dos mesmos;
- j) viabilizar o funcionamento da infraestrutura de TI (rede local, sistema operacional, serviços de rede, backup, VoIP e videoconferência);
- k) prestar suporte técnico ao usuário;
- l) estabelecer e acompanhar os indicadores de desempenho e de resultados dos processos e ações de TI;
- m) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade;
- n) gerenciar o inventário de TI (hardware e software);
- o) indicar necessidades de ajustes nas propostas corporativas de gestão da informação e do conhecimento.

3.1.3 Núcleo de Articulação Internacional - NAI:

- a) promover ações de cooperação internacional alinhadas às estratégias da Secretaria de Inteligência e Relações Estratégicas - SIRE;
- b) auxiliar as chefias da Unidade na implementação e monitoramento de projetos de cooperação internacional;
- c) manter o intercâmbio de informações entre a Unidade e a SIRE;
- d) auxiliar o NAP na prospecção de editais de projetos internacionais.

3.1.4 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:

- a) indicar as necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
- b) indicar as necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências exercitadas da Unidade;
- c) identificar os processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhadas às orientações corporativas; bem como orientar e acompanhar a sua implementação;
- d) apoiar a implementação e operacionalização das ações de melhoria da gestão da Unidade;



- e) assessorar a Chefia Geral e as Chefias Adjuntas na implementação e gestão de políticas relacionadas à qualidade nas operações da empresa;
- f) acompanhar e apoiar a implementação e operacionalização do Sistema Embrapa de Qualidade.

3.1.5 As atribuições do Comitê Técnico Interno - CTI e do Comitê Assessor Externo - CAE estão definidas em normas específicas.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta de P&D, com foco na inovação, a ser incorporada ao planejamento estratégico da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos e externos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) interagir com as áreas técnicas e administrativas da Unidade e demais Chefias Adjuntas de P&D da Embrapa, com vistas ao efetivo desempenho dos projetos, planos de ação e atividades;
- g) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- h) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- i) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- j) apoiar a Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia na avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços viabilizados pela Unidade;
- k) assessorar a Chefia Geral na elaboração de perfis profissionais, seleção e capacitação de equipes técnico-científicas da Unidade;
- l) coordenar as atividades de informação científica da Unidade e a manutenção do banco de dados dos projetos de P&D;
- m) coordenar o processo de captação de recursos externos, por intermédio de projetos de P&D da Unidade, em articulação com a Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia;



- n) planejar e participar, em conjunto com as áreas técnicas, da organização dos eventos técnico-científicos;
- o) supervisionar os campos experimentais e laboratórios em articulação com a Chefia Adjunta de Administração.

3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação - NAP:

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;
- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar a Chefia de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D;
- g) prospectar fontes de financiamento, analisar e divulgar para equipe técnico-científica aquelas que são de interesse da Unidade;
- h) verificar as conformidades das propostas de projetos e relatórios;
- i) auxiliar os pesquisadores e analistas na adaptação de projetos às particularidades das diferentes fontes financiadoras;
- j) atuar em conjunto com a área de TT e NTs na avaliação *ex-ante* das tecnologias, serviços e processos propostos nos projetos de P&D da Unidade.

3.2.2 Núcleo Temático de Saúde Animal e Qualidade do Leite - NTSAQL:

- a) elaborar, articular e implementar projetos de P&D nos temas Certificação e Qualidade, Microbiologia, Nanotecnologia e Saúde Animal e Epidemiologia, visando atender ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) apoiar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas de projetos de pesquisa que contribuam para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) assessorar a Chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;



- f) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao Núcleo, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- g) validar produtos gerados pelos projetos;
- h) avaliar os resultados dos projetos de P&D da Unidade;
- i) discutir e delinear estratégias de ações de médio e longo prazo em consonância com o PDE e o planejamento da Unidade;
- j) interagir com os demais Núcleos Temáticos, outros grupos de pesquisa e parceiros, buscando a complementaridade e a interdisciplinaridade para projetos de P&D;
- k) definir estratégias de transferência das tecnologias e do conhecimento em articulação com Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia;
- l) realizar a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade.

3.2.3 Núcleo Temático de Produção Vegetal e Pastagens - NTPVP:

- a) elaborar, articular e implementar projetos de P&D nos temas de Melhoramento Genético de Forrageiras, Manejo de Forrageiras, Nutrição Animal e Sistemas de Integração Lavoura, Pecuária e Floresta, Mitigação de Impactos Ambientais e Socioeconomia, visando atender ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) apoiar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas de projetos de pesquisa que contribuam para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) assessorar a Chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;
- f) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao Núcleo, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- g) validar produtos gerados pelos projetos;
- h) avaliar os resultados dos projetos de P&D da Unidade;
- i) discutir e delinear estratégias de ações de médio e longo prazo em consonância com o PDE e o planejamento da Unidade;
- j) interagir com os demais Núcleos Temáticos, outros grupos de pesquisa e parceiros, buscando a complementaridade e a interdisciplinaridade para projetos de P&D;



- k) definir estratégias de transferência das tecnologias e do conhecimento em articulação com Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia;
- l) realizar a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade.

3.2.4 Núcleo Temático de Desenvolvimento Socioeconômico da Cadeia Produtiva do Leite - NTDSCPL:

- a) elaborar, articular e implementar projetos de P&D nos temas de Agricultura Familiar, Políticas Públicas, Cooperação Institucional, Geotecnologias, Produção e Mercado, visando atender ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) apoiar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas de projetos de pesquisa que contribuam para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) assessorar a Chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;
- f) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao Núcleo, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- g) validar produtos gerados pelos projetos;
- h) avaliar os resultados dos projetos de P&D da Unidade;
- i) discutir e delinear estratégias de ações de médio e longo prazo em consonância com o PDE e o planejamento da Unidade;
- j) interagir com os demais Núcleos Temáticos, outros grupos de pesquisa e parceiros, buscando a complementaridade e a interdisciplinaridade para projetos de P&D;
- k) definir estratégias de transferência das tecnologias e do conhecimento em articulação com Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia;
- l) realizar a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade.

3.2.5 Núcleo Temático de Produção e Bem-Estar Animal - NTPBA:

- a) elaborar, articular e implementar projetos de P&D nos temas de Meio Ambiente e Bem-estar animal, Melhoramento e Genética Animal, Nutrição Animal e Reprodução e Biotécnicas, visando atender ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;



- c) apoiar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas de projetos de pesquisa que contribuam para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) assessorar a Chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa;
- f) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao Núcleo, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- g) validar produtos gerados pelos projetos;
- h) avaliar os resultados dos projetos de P&D da Unidade;
- i) discutir e delinear estratégias de ações de médio e longo prazo em consonância com o PDE e o planejamento da Unidade;
- j) interagir com os demais Núcleos Temáticos, outros grupos de pesquisa e parceiros, buscando a complementaridade e a interdisciplinaridade para projetos de P&D;
- k) definir estratégias de transferência das tecnologias e do conhecimento em articulação com Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia;
- l) realizar a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade.

3.2.6 Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos, implementos, utensílios e instalações dos Campos Experimentais da Unidade;
- b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados aos Campos Experimentais;
- d) planejar o suprimento dos campos experimentais com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- e) atender as demandas de P&D na implementação dos projetos;
- f) assessorar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção dos Campos Experimentais;
- g) dimensionar o rebanho experimental, estabelecer práticas de manejo e realizar o registro e controle das unidades animais para atender as demandas de P&D;



- h) atender as atividades de P&D na execução, acompanhamento, levantamento e avaliação de informações e executar as atividades pertinentes à realização de pesquisas a campo;
- i) realizar análise crítica dos Campos Experimentais, periodicamente, propondo ações que visem à racionalização e otimização do uso de recursos e suas modernizações;
- j) observar recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e ética em pesquisa animal, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões;
- k) apoiar as atividades de transferência, treinamento e capacitação promovidas pela Unidade nas dependências dos Campos Experimentais.

3.2.7 Campo Experimental de Santa Mônica – CESM:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos, implementos, utensílios e instalações do Campo Experimental de Santa Mônica;
- b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao CESM;
- d) planejar o suprimento do campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- e) atender as demandas de P&D na implementação dos projetos;
- f) assessorar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do CESM;
- g) dimensionar o rebanho experimental, estabelecer práticas de manejo e realizar o registro e controle das unidades animais para atender as demandas de P&D;
- h) atender as atividades de P&D na execução, acompanhamento, levantamento e avaliação de informações e executar as atividades pertinentes à realização de pesquisas a campo;
- i) realizar análise crítica do CESM, periodicamente, propondo ações que visem à racionalização e otimização do uso de recursos e suas modernizações;
- j) observar recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e ética no uso de animais, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões;
- k) apoiar as atividades de transferência, treinamento e capacitação promovidas pela Unidade nas dependências do Campo Experimental.

3.2.8 Campo Experimental José Henrique Bruschi - CEJHB:



- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos, implementos, utensílios e instalações do Campo Experimental José Henrique Bruschi;
- b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao CEJHB;
- d) planejar o suprimento do campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- e) atender as demandas de P&D na implementação dos projetos;
- f) assessorar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do CEJHB;
- g) dimensionar o rebanho experimental, estabelecer práticas de manejo e realizar o registro e controle das unidades animais para atender as demandas de P&D;
- h) atender as atividades de P&D na execução, acompanhamento, levantamento e avaliação de informações e executar as atividades pertinentes à realização de pesquisas a campo;
- i) realizar análise crítica do CEJHB, periodicamente, propondo ações que visem à racionalização e otimização do uso de recursos e suas modernizações;
- j) observar recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e ética no uso de animais, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões;
- k) apoiar as atividades de transferência, treinamento e capacitação promovidas pela Unidade nas dependências do Campo Experimental.

3.2.9 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações dos laboratórios da Unidade;
- b) gerenciar a prestação de serviços nas áreas de competência de cada laboratório de acordo com a política de negócios da Unidade;
- c) elaborar e implementar as normas para utilização dos laboratórios dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório (BPL);
- d) apoiar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança;
- e) realizar análise crítica, periodicamente, propondo ações que visem à racionalização e otimização do uso de recursos;



- f) realizar estudos e coordenar ações para a modernização dos laboratórios;
- g) assegurar que os procedimentos realizados nos laboratórios da Unidade estão em consonância com as normas e legislação vigentes;
- h) implementar normas de biossegurança, experimentação animal e ambientais, em articulação com os respectivos comitês e comissões.
- i) formular as estratégias para gestão ambiental na Unidade;
- j) coordenar a institucionalização de procedimentos relativos à gestão de resíduos Unidade;
- k) identificar a necessidade de treinamento e capacitação em gestão de resíduos gerais e de laboratórios;
- l) internalizar os aspectos técnicos e legais da gestão ambiental na Unidade;
- m) assessorar a Chefia na observância dos aspectos legais relativos à gestão ambiental.

3.2.10 As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio e do Comitê Local de Publicação - CLP, estão definidas em normas específicas.

3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) gerenciar a prospecção de demandas tecnológicas a serem consideradas na programação da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) supervisionar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos;
- e) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos e ações de transferência de tecnologia;
- g) coordenar a negociação e o planejamento das ações de transferência de tecnologia necessárias ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo de acordo com as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- i) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à transferência de tecnologia;



- j) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade;
- k) promover a captação de recursos externos, em articulação com as demais Chefias Adjuntas da Unidade.

3.3.1 Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) prospectar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de transferência de tecnologia da Unidade;
- b) conduzir a realização da análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- c) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
- d) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia a elaboração de programas e projetos de transferência de tecnologia;
- e) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- f) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- g) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
- h) promover ações de cooperação internacional alinhadas às estratégias da Secretaria de Inteligência e Relações Estratégicas - SIRE;
- i) auxiliar a Unidade na implementação e monitoramento de projetos de cooperação internacional;
- j) manter o intercâmbio de informações com a SIRE.

3.3.2 Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT:

- a) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) coordenar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de transferência de tecnologia parceiros;
- c) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- d) coordenar as atividades de capacitação, presencial ou à distância, dos atores do agronegócio do leite;
- e) coordenar grupo interno diretamente envolvido com transferência de tecnologias.



3.3.3 Núcleo Avançado de Apoio à Transferência de Tecnologia - Região Norte - NAATT - N:

- a) atuar, preferencialmente em parceria, com pessoas jurídicas e físicas, públicas e privadas e do terceiro setor, no apoio e na implementação de projetos, atividades ou ações de pesquisa e de transferência de tecnologias e conhecimentos;
- b) implementar ações para estabelecer ou fortalecer relações institucionais da Unidade;
- c) participar na prospecção de demandas, parcerias e identificação de oportunidades;
- d) atuar na articulação com instituições das cadeias produtivas do leite das suas respectivas regiões fisiográficas de abrangência;
- e) participar de outras atividades e ações consideradas pela Unidade como relevantes para o cumprimento de sua missão institucional.

3.3.4 Núcleo Avançado de Apoio à Transferência de Tecnologia - Região Nordeste - NAATT - NE:

- a) atuar, preferencialmente em parceria, com pessoas jurídicas e físicas, públicas e privadas e do terceiro setor, no apoio e na implementação de projetos, atividades ou ações de pesquisa e de transferência de tecnologias e conhecimentos;
- b) implementar ações para estabelecer ou fortalecer relações institucionais da Unidade;
- c) participar na prospecção de demandas, parcerias e identificação de oportunidades;
- d) atuar na articulação com instituições das cadeias produtivas do leite das suas respectivas regiões fisiográficas de abrangência;
- e) participar de outras atividades e ações consideradas pela Unidade como relevantes para o cumprimento de sua missão institucional.

3.3.5 Núcleo Avançado de Apoio à Transferência de Tecnologia - Região Centro-Oeste - NAATT - CO:

- a) atuar, preferencialmente em parceria, com pessoas jurídicas e físicas, públicas e privadas e do terceiro setor, no apoio e na implementação de projetos, atividades ou ações de pesquisa e de transferência de tecnologias e conhecimentos;
- b) implementar ações para estabelecer ou fortalecer relações institucionais da Unidade;
- c) participar na prospecção de demandas, parcerias e identificação de oportunidades;



- d) atuar na articulação com instituições das cadeias produtivas do leite das suas respectivas regiões fisiográficas de abrangência;
- e) participar de outras atividades e ações consideradas pela Unidade como relevantes para o cumprimento de sua missão institucional.

3.3.6 Núcleo Avançado de Apoio à Transferência de Tecnologia - Região Sul - NAATT - S:

- a) atuar, preferencialmente em parceria, com pessoas jurídicas e físicas, públicas e privadas e do terceiro setor, no apoio e na implementação de projetos, atividades ou ações de pesquisa e de transferência de tecnologias e conhecimentos;
- b) implementar ações para estabelecer ou fortalecer relações institucionais da Unidade;
- c) participar na prospecção de demandas, parcerias e identificação de oportunidades;
- d) atuar na articulação com instituições das cadeias produtivas do leite das suas respectivas regiões fisiográficas de abrangência;
- e) participar de outras atividades e ações consideradas pela Unidade como relevantes para o cumprimento de sua missão institucional.

3.3.7 Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento - NGIC:

- a) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade;
- b) indicar necessidades de ajustes nas propostas corporativas de gestão da informação e do conhecimento;
- c) coordenar a Biblioteca Homero Abílio Moreira.

3.3.8 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI estão definidas em norma específica.

3.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração da proposta de planejamento estratégico da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;



- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia.

3.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais nela localizados;
- c) supervisionar a execução dos serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas, transporte de empregados;
- d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências;
- e) programar, controlar e atender as demandas de manutenção e uso dos veículos de transporte de pessoal e de carga da Unidade, bem como manter atualizada a documentação dos veículos junto aos órgãos competentes;
- f) executar, acompanhar e controlar os procedimentos administrativos relativos a viagens a serviço de empregados da Unidade e de convidados, de acordo com a programação aprovada pela Chefia Geral;
- g) coordenar, executar e supervisionar as atividades de manutenção elétrica, eletrotécnica, eletrônica, redes de cabeamento lógico e de telefonia;
- h) realizar análise crítica, periodicamente, propondo ações que visem à racionalização e otimização do uso de recursos.

3.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações para alienação e aquisição de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos etc.;
- c) controlar o patrimônio e almoxarifado da Unidade;
- d) planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de administração dos bens patrimoniais e controlados, materiais de consumo, produtos e



semoventes efetuando o registro, o cadastramento e o controle físico dos mesmos, bem como zelar pela sua guarda, conservação e manutenção;

- e) supervisionar e acompanhar a execução de contratos de aquisição de bens, serviços e comodatos da Unidade;
- f) realizar análise crítica, periodicamente, propondo ações que visem à racionalização e otimização do uso de recursos.

3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, desligamento, treinamento, atividades de saúde, recompensas e avaliação de desempenho;
- c) coordenar o processo de contratação e acompanhamento de bolsistas e estagiários;
- d) emitir relatórios periódicos para a Chefia, informando o Banco de Horas e movimentação do quadro de pessoal da Unidade.

3.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

- a) supervisionar, orientar, controlar e avaliar os procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, de convênios e empréstimos e de custos da Unidade, objetivando a correta e uniforme aplicação das normas adotadas pela Empresa e da legislação pertinente, e emitir as demonstrações financeiras gerenciais correspondentes;
- b) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- c) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos,
- d) manter o controle efetivo e permanente das contas a pagar e a receber, efetuar o pagamento das obrigações e promover a cobrança de créditos da Unidade;
- e) atender às obrigações fiscais e tributárias da Unidade e cumprir o que determinam as legislações federal, estadual e municipal;
- f) realizar análise crítica, periodicamente, propondo ações que visem à racionalização e otimização do uso de recursos;



- g) emitir relatórios periódicos para a Chefia, informando a arrecadação direta e indireta da Unidade, a evolução dos gastos de gestão e o balanço orçamentário e financeiro da Unidade.

4. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Gado de Leite contará com 26 (vinte e seis) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe-Adjunto;
- c) 22 (vinte e dois) Funções de Supervisão, sendo 3 (três) de Supervisão III; 11 (onze) de Supervisão II; e 8 (oito) de Supervisão I.
